



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 – Goiânia – GO - www.tre-go.jus.br

INFORMAÇÃO – ASSELIC

PROCEDIMENTO SEI N° 25.0.000013958-3

Assunto: Registro de Preços para aquisição de bens

Trata-se de pedido de esclarecimento respondido e publicado no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), referente ao Pregão Eletrônico TRE/GO nº 90009/2026, cujo objeto consiste no *“Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de até 200 (duzentas) unidades de elemento filtrante para purificador de água (bebedouro de pressão)”*.

Em 13 de fevereiro de 2026, foi encaminhado, por meio do correio eletrônico de endereço kfhunter.compras@gmail.com, os seguintes questionamentos em relação ao certame acima citado:

“Boa noite, venho por meio deste, solicitar esclarecimento com a finalidade de realizar melhor orçamentação do produto (filtro) do edital supra. Para tanto gostaria de saber, não foi encontrado no edital, se existe quantidade mínima a ser considerada para o pedido via nota de empenho. Tal fato se dá, face a mudança do valor do frete bem como do produto devido a mudança de quantidade.”

O subitem 16.1. do Edital, assim prescreve: *“16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame”*.

Assim, destaco a tempestividade do pleito.

Transcrevo, abaixo, a resposta emanada da Unidade Técnica:

“Em atendimento ao despacho ASSELIC, considerando que o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás possui 83 equipamentos de bebedouros (64 em uso e 19 em estoque), informamos que no primeiro pedido será necessário, salvo melhor juízo, ao menos 95 unidades de filtro (83 + 15%) para se atender toda a demanda e se manter um estoque mínimo.”

É o que tínhamos a informar.

Goiânia 19 de fevereiro de 2026.

GLEYSON ALVES DE MORAIS

Pregoeiro